LEI Nº 2.298/2013

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de São Mateus do Sul, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da lei nº 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município no Exercício de 2.013, no valor de R$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais), conforme seguinte discriminação:

ÓRGÃO		PODER EXECUTIVO		
UNIDADE	ORÇAMENTÁRIA	Secretaria Municipal de Obras Públicas		
0206	04.122.0003.2.045	Manutenção da Fábrica de Tubos		
	3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes		
454	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte:1504	100.000,00
ÓRGÃO		PODER EXECUTIVO		
UNIDADE	ORÇAMENTÁRIA	Secretaria Municipal de Obras Públicas		
0206	15.452.0006.2.037	Manut. Gab. Secretário Obras		
	3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes		
455	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte:1504	200.000,00
456	3.3.90.39.00.00	Outros Serv.Terc-Pessoa Jurídica	Fonte:1504	200.000,00
ÓRGÃO		PODER EXECUTIVO		
UNIDADE	ORÇAMENTÁRIA	Secretaria Municipal de Obras Públicas		
0206	15.452.0009.2.042	Manut. Serv.Limpeza Pública		
	3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes		
457	3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-de-Obra	Fonte:1504	160.000,00
ÓRGÃO		PODER EXECUTIVO		
UNIDADE	ORÇAMENTÁRIA	Secretaria Municipal de Obras Públicas		
0206	20.601.0012.2.052	Manutenção da Usina de Calxisto		
	3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes		
458	3.3.90.39.00.00	Outros Serv.Terc-Pessoa Jurídica	Fonte:1504	80.000,00
ÓRGÃO		PODER EXECUTIVO		
UNIDADE	ORÇAMENTÁRIA	Secretaria Municipal de Obras Públicas		
0206	26.782.0008.2.044	Conservação de Estradas Vicinais		
	3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes		
459	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte:1504	150.000,00
460	3.3.90.39.00.00	Outros Serv.Terc-Pessoa Jurídica	Fonte:1504	250.000,00
ÓRGÃO		PODER EXECUTIVO		
UNIDADE	ORÇAMENTÁRIA	Sec.Mun.Agricultura e Meio Ambiente		
0207	18.541.0012.2.058	Manut.Gab.Sec.Meio Ambiente		
	3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes		
449	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte:1504	50.500,00
450	3.3.90.39.00.00	Outros Serv.Terc-Pessoa Jurídica	Fonte:1504	50.500,00
ÓRGÃO		PODER EXECUTIVO		
UNIDADE	ORÇAMENTÁRIA	Sec.Mun.Agricultura e Meio Ambiente		
0207	20.601.0012.2.048	Manut.Gab.Sec.Agricultura		

	3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes		
451	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte:1504	50.000,00
452	3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-de-Obra	Fonte:1504	159.000,00
453	3.3.90.39.00.00	Outros Serv.Terc-Pessoa Jurídica	Fonte:1504	50.000,00
		TOTAL GERAL R$		**1.500.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo anterior, usar-se-á o excesso de Arrecadação na própria fonte.

FONTE 1504..... R$ 1.500.000,00

TOTAL GERAL R$ 1.500.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Mateus do Sul, 25 de setembro de 2.013.

Clovis Genesio Ledur
Prefeito Municipal